

DECRETO Nº 95, DE 05 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2299

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

100.000,00

Excesso

06 01 00 SECRETARIA DA SAUDE

386	10.301.6002.2002.0000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	100.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 0
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	801 003	BRUNA FURLAN	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis, 05 de junho de 2025



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito